



RECEBIDO em 20/04/89
ARQUIVADO em 20/04/89
Capelito B. B. Costa
- Funcionário -

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.430 EMENTA:- Reconhece de Utilidade Pública GRU
de 13 de abril de 1.989 PO CARRANCA e adota outras provi
Reg. Livro _____ fols. _____ dências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Juazeiro do Norte, autorizado a reconhecer de Utilidade Pública o GRUPO CARRANCA, Sociedade Cultural, Desportiva, Folclórica, Educativa Beneficente em caráter filantrópico e cristã, com sede e foro nesta cidade à rua Carlos Gomes.

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte,
aos 13 (treze) dias do mês de abril de 1.989.

Carlos Alberto da Cruz

PREFEITO MUNICIPAL